

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 100, de 2022
Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó
Ementa: Institui o programa "Adote um Espaço Público" no âmbito do Município de Toledo.
Relatoria: Vereador(a) Jozimar Polasso
Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio de justificativa, o Parlamentar Valdomiro Bozó, encaminhou o Projeto de Lei nº 100, de 2022, que institui o programa "Adote um Espaço Público" no âmbito do Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 18ª Sessão Ordinária do dia 6 de junho do ano vigente, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de junho, o presidente, vereador Marcelo Marques, designou este vereador como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 59/2022/GAB16JP, de 7 de junho de 2022, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 154.2022, de 7 de junho, apontando por sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.



2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 154.2022, tem-se que:

a) a validade da matéria esta fundada nos seguintes dispositivos constitucionais/legais: art. 30 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

b) não há controvérsias jurídicas na matéria apresentada.

c) não há consequências jurídicas sobre o tema abordado pela matéria.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Ao analisar a proposição, este vereador percebeu que possui a finalidade de estabelecer um programa que aprimore essa relação entre o poder público, pessoas físicas e jurídicas, no intuito de melhorar a urbanização, manutenção e conservação de espaços públicos no Município de Toledo.

Salienta-se que, para a tramitação do projeto, deverá ser considerada a ausência de considerações sobre as concessões feitas sob as Leis "R" nº 56, de 6 de maio de 2014, e a Lei "R" nº 84, de 5 de setembro de 2018.

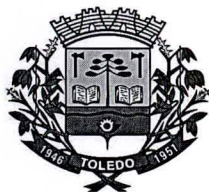
Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 100, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 14 de junho de 2022.



JOZIMAR ROLASSO
Relator



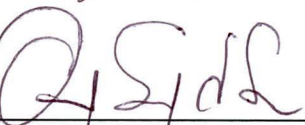
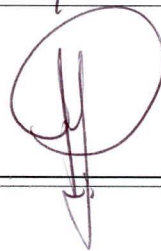
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 100, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES Presidente	14/06/22		
PROFESSOR OSÉIAS Vice-presidente	14/06/22		
GABRIEL BAIERLE Secretário	14/06/22		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	14/06/22	